

Lei n.º 001/83

"Autorização para alienar bem imóvel da Prefeitura do município de Augatuba".

O Prefeito do município de Augatuba;

Faço saber, que a Câmara do município de Augatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1.º). Fica o Executivo Municipal, autorizado, por absoluto interesse público, a proceder a alienação de prédio e seu terreno, de propriedade desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Monsenhor Ribeiro n.º 30, nesta cidade, cujo terreno mede 267,00 mtr<sup>2</sup>, confrontando-se a frente na extensão de 10,35 metros, com a Praça Monsenhor Ribeiro, lado direito do prédio, na extensão de 25,80 metros com o terreno do sr. Ulisses Lurelli; lado esquerdo do prédio, na extensão de 25,80 metros com terreno de Sr. Lídia Elouza Manfredini; e ao fundo na extensão de 10,35 metros com terreno do sr. Ulisses Lurelli; possuindo o referido terreno uma área construída de 219,00 m<sup>2</sup>.

Artigo 2.º). As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 3.º). Esta lei, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arquatuba, em 28 de fevereiro de 1983.

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

P. M. Arquatuba, em 28 de fevereiro de 1983.-

José Rodrigues  
- Secretário -